

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA
ANEXO II**

**Ao
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023-TJAM**

Declaramos que a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.657.535/0001-21, estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no endereço Avenida Silves, nº 99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, Cep:69073-175, telefone n. 92) 2127-6160, 92) 2127-6154 ou 92)2127-6148 e-mail comercial@amazoncopy.com.br ou assistente.dir@amazoncopy.com.br, por meio de seu representante legal, Sr **DIEGO DANTAS CESTARO**, portador da Carteira de Identidade n. **1416485-0**, expedida pela SSP/AM, para fins de participação na licitação objeto do Pregão Eletrônico n. **051/2023-TJAM**, não vistoriou as instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, para tomar conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para execução dos serviços, estando ciente de que tal fato não impediu de tomar conhecimento das informações e esclarecimentos suficientes para elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Manaus, 01 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Amazonas Copiadoras Ltda.

Diego Dantas Cestaro

Representante Legal

RG: 14164850

DECLARAÇÕES

Ao

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023-TJAM

A **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** CNPJ n.º01.657.535/0001-21, sediada na Avenida Silves, 99, Bairro Crespo, CEP 69073-175 Manaus/AM, por intermédio do seu representante legal o sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, CPF 717.544.592-20, RG 1416485-0 que para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico N° 051/2023-TJAM**,

8.2 – DECLARA:

alin. que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

alin. que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

alin. que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;

alin. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

alin. que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

alin. que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

alin. que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Manaus, 01 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Amazonas Copiadoras Ltda.

Diego Dantas Cestaro

Representante Legal

RG: 14164850



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.657.353/0001-21 DUNS®: 91*****96
Razão Social: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Nome Fantasia: AMAZON COPY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/12/2023
FGTS Validade: 14/12/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/12/2023
Receita Municipal Validade: 14/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/11/2023 12:41

CPF: 717.544.582-20 Nome: DIEGO DANTAS CESTARO

Ass: _____

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
 	
NOME DIEGO DANTAS CESTARO	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 14164850 SSP AM	
CPF 717.544.582-20	DATA NASCIMENTO 24/08/1982
FILIAÇÃO CLAUDIO ANTONIO CESTARO MARIA DO PERPETUO SOCORRO D ANTAS CESTARO	
PERMISSÃO []	ACC []
CAT. HAB. B	
N° REGISTRO 01771823276	VALIDADE 18/10/2025
1ª HABILITAÇÃO 05/03/2001	
OBSERVAÇÕES A	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL MANAUS, AM	DATA EMISSÃO 20/10/2020
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
98809560410 AM033395764	
AMAZONAS	
DENATRAN	CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1999554078

1999554078

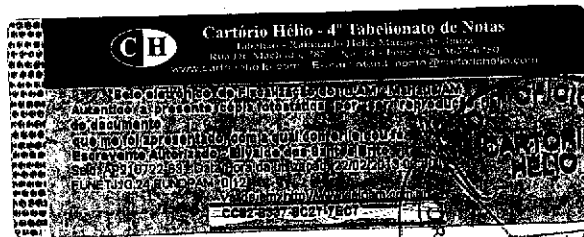
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Por este instrumento particular de CONSTITUIÇÃO SOCIAL, os abaixo assinados, CLAUDIO ANTONIO CESTARO, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, sito a rua Ramos Ferreira, 199 Bloco A Apto. 602 - Aparecida Cep nº 69010-120 portador da cedula de identidade nº 114.660 SSP-AM., CPF nº 005.430.552-72 e TEOFILO ANTONIO DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, sito a rua Maceio - Conjunto Manauense Quadra J casa 08 Cep nº 69053-000, portador da cedula de identidade nº 111.391 SSP-AM, CPF nº 007.203.132-87, RESOLVEM CONSTITUIR uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de AMAZONAS COPIADORAS LTDA. - utilizando o nome AMAZON COPY como fantasia, com prazo de duração indeterminado.

II - DA SEDE SOCIAL

A sede social será a rua João Valério nº 123 Vieiralmes CEP nº 69053-140 na cidade de Manaus-Am.

III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social, a importação, exportação, comércio, representação, distribuição e prestação de serviços, para:

- A - Máquinas e equipamentos industriais;
- B - Máquinas de reprodução, tais como: copadoras, duplicadoras, impressoras gráficas,
- C - Máquinas e equipamentos de informática, tais como: computadores e seus periféricos;
- D - Suprimentos, partes e peças em geral para máquinas e equipamentos pertinentes aos objetivos sociais;
- E - Prestação de serviços de assistência técnica e de instalação para os supra referidos equipamentos;
- F - Cópias e reproduções gráficas;
- G - Locação de máquinas e equipamentos, sobre a forma de Leasing e/ou aluguel;
- H - Projeto, construção, instalação e manutenção de fábricas e equipamentos industriais;
- I - Aluguel de veículos leves e pesados;
- J - Locação de Mão de Obra especializada para terceiros;
- K - Terceirização de serviços em geral para o comércio e a indústria;

X A B



L. - Compra, venda, aluguel e leasing de ferramentas industriais.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50 (cinquenta) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído entre os socios:

CLAUDIO ANTONIO DESTARO com 49 (quarenta e nove) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), correspondendo a 98% do capital social e TEOFILO ANTONIO DE SOUZA FILHO, COM 1 (uma) quota de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) correspondendo a 2% do capital social.

Parágrafo Único - A responsabilidade dos socios e limitada a importância total do Capital Social, de acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto nº 3.708 de 10.01.19.

V - DA GERENCIA

A gerencia da sociedade será exercida por todos os socios em conjunto, a quem competirão representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assim como praticar todos os atos necessários a realização dos fins sociais, vedado o seu uso para fins estranhos a mesma tais com: endossos de favor, avais, cartas de fianças e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ficando dispensada a prestação de caução.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantada as demonstrações financeiras obedecidas as prescrições legais aplicáveis. Os resultados serão divididos entre os socios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou incorporados ao Capital Social a critério.

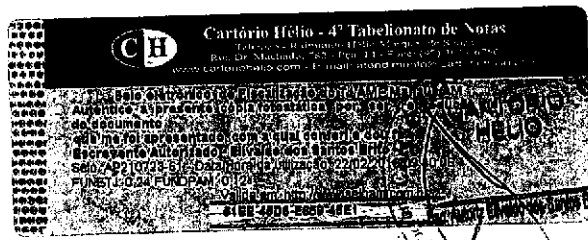
VII - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Em contrapartida aos serviços efetivamente prestados à sociedade, os socios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labora", fixada previamente pelos socios em consonância com as atribuições de cada administrador, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado as suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

VIII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não

Handwritten signatures and initials.



poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, com o prévio e expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência aos remanescentes. Pretendendo qualquer sócio retirar-se da sociedade, deverá comunicar o fato por carta, para que os outros sócios exerçam o direito de preferência dentro de 30 (trinta) dias após o que as quotas poderão ser transferidas a terceiros, em igualdade de condições.

IX - DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido poderão exercer em comum os direitos as quotas do falecido, designando um deles que o represente na sociedade. Se for do interesse dos herdeiros, poderão se retirar da sociedade, recebendo seus haveres na forma determinada na cláusula seguinte.

X - DA RETIRADA DE SOCIOS

No caso de interdição, retirada ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes procederem a um Balanço geral extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias do evento cujos haveres serão pagos ao sócio retirante, interdito ou inabilitado na seguinte forma: 30% (trinta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias após o evento e o restante 70% (setenta por cento) em 10 (dez) pagamentos mensais sucessivos.

XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade será dissolvida e entrará em liquidação nos casos legais, devendo ser nomeado o liquidante entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

XII - DA DELIBERAÇÃO DOS SOCIOS

Os sócios se reunirão na sede social e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos do Capital Social, inclusive a alteração no tocante a administração, aumento do Capital Social, e sob quaisquer outros assuntos de relevante interesse social.

XIII - DO FORO E REGENCIA DO CONTRATO

Fica desde já eleito o foro da Comarca de Manaus para decidir qualquer questão judicial oriunda do presente contrato.

Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pela legislação vigente que regula as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual

X A G



teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas que a tudo assistiram e acharam conforme.

Manaus, 15 de janeiro de 1.997

Amadeu
 CLAUDIO ANTONIO CERTARO

Teofilo Antônimo de Souza Filho
 TEOFILIO ANTONIO DE SOUZA FILHO

Testemunhas

Secundino
 Secundino Vieira Barbosa
 C.P. 1.367 CRC-Am
 CPF 013.915.002-10

Elizete
 Elizete Silva Bandeira
 CI 440.402 Seseg-Am
 CPF 113.019.102-87

Catunã
 ORB/AM. 1.784

CARTÓRIO PINHEIRO 3.º Ofício de Notas Rua José Clemente, 235 Manaus - Amazonas	Reca. preço a(s) Firmado(s) 3upra. Dou Fé. Manaus, 15 de Jan. de 1997
RAYMUNDO L. M. PINHEIRO Tabelião	Em test.º _____ da vez _____
ZORILDA MASULLO Subtabelia	
RAIMUNDA N. R. AMARAL Subtabelia	RAIMUNDA N. R. AMARAL SUBTABELIA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200781392

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AMAZONAS COPIADORAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2300099198

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS

Local

15 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1378049 em 15/08/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230541101 - 15/08/2023. Autenticação: DE191889E3484B3BB292E4D27F38B4CDC1ED1444. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.110-1 e o código de segurança ze5l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

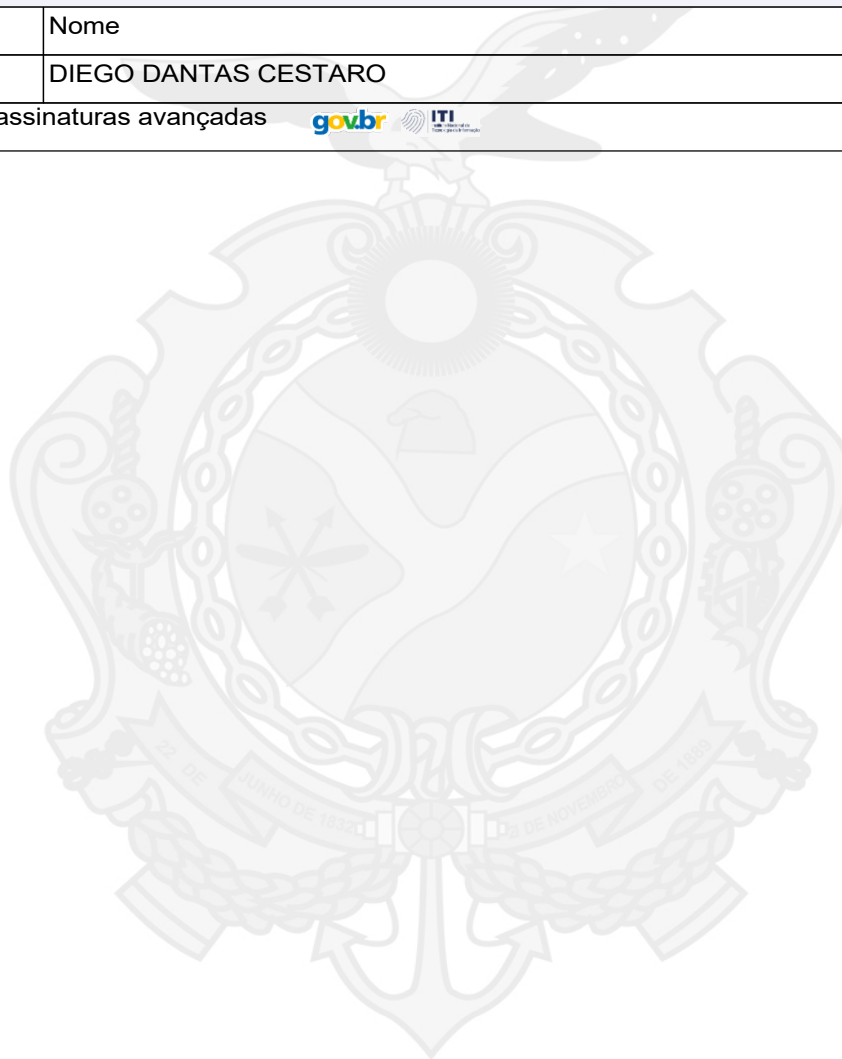
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/054.110-1	AMP2300099198	15/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO	15/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1378049 em 15/08/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230541101 - 15/08/2023. Autenticação: DE191889E3484B3BB292E4D27F38B4CDC1ED1444. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.110-1 e o código de segurança ze5l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:

AMAZONAS COPIADORAS LTDA
CNPJ Nº. 01.657.353/0001-21

8ª ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, e na melhor forma admitida de direitos, o abaixo assinado:

DIEGO DANTAS CESTARO, brasileiro, Casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 24/08/1982, administrador de empresas, portador do RG nº 1416485-0 SSP/AM e do CPF/MF 717.544.582.20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Jose Furtuoso, nº 12, Qd C, Bairro Nova Esperança, CEP 69037-580.

DANILO DANTAS CESTARO, brasileiro, solteiro, nascido em 04/10/1985, empresário, portador do RG nº 1816562-1 SSP/AM e CPF nº 804.648.662-00, residente na Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho, nº 624, Condomínio São José do Rio Negro, Bl 07, Apto 302, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-015.

Sócios da firma: **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Silves nº 99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, CEP: 69073-175, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.657.353/0001-21 e arquivada na JUCEA sob nº 13200781392 em sessão 27/11/2020, resolve de comum acordo, proceder à **OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, arquivada, consolidada na sociedade e faz mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL MATRIZ:

A sociedade passa a ter como objetivo social:

Atividade Principal:

62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

Atividades Secundárias:

47.51-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.61-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;

52.11-7/02 – Guarda- móveis;

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;

77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

82.19-9/01 – Fotocópias;

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (**Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás, Serviços de secretaria, Serviços de apoio administrativo para terceiros, Serviços de escritório, Serviço de digitação de textos**);

95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (**Representante comercial e agente do comércio de papel e papelão, Representante comercial e agente do comércio de papel de parede e similares, Representante comercial e agente do comércio de livros, Representante comercial e agente do comércio de brinquedos, Representante comercial e agente do comércio de carpetes e tapetes, Representante comercial e agente do comércio de embalagens de qualquer material, Representante comercial e agente do comércio de artigos de escritório e de papelaria**);



4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (**Representante comercial e agente do comércio de comércio em geral, Representante comercial e agente do comércio de produtos diversos, Representante comercial e agente do comércio atacadista não especializado, Representante comercial e agente do comércio de mercadorias sem predominância**);

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios-administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Tendo em vista as alterações acima, decide os sócios consolidarem seu contrato social, que passa a vigorar pelas cláusulas abaixo:

CONTRATO SOCIAL

DE

AMAZONAS COPIADORAS LTDA

DIEGO DANTAS CESTARO, brasileiro, Casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 24/08/1982, administrador de empresas, portador do RG nº 1416485-0 SSP/AM e do CPF/MF 717.544.582.20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Jose Furtuoso, nº 12, Qd C, Bairro Nova Esperança, CEP 69037-580.

DANILO DANTAS CESTARO, brasileiro, solteiro, nascido em 04/10/1985, empresário, portador do RG nº 1816562-1 SSP/AM e CPF nº 804.648.662-00, residente na Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho, nº 624, Condomínio São José do Rio Negro, Bl 07, Apto 302, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-015.

Sócios da firma: **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, consolida seu contrato social, que passa a vigorar pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:

AMAZONAS COPIADORAS LTDA, estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Silves nº 99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, CEP: 69073-175, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.657.353/0001-21 e arquivada na JUCEA sob nº 13200781392 em sessão 27/11/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo criar e organizar outras filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou do exterior, a critério e deliberação do único sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES:

A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

Atividades Secundárias:

47.51-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.61-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;

52.11-7/02 – Guarda- móveis;



63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;
77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
82.19-9/01 – Fotocópias;
82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (**Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás, Serviços de secretaria, Serviços de apoio administrativo para terceiros, Serviços de escritório, Serviço de digitação de textos**);
95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (**Representante comercial e agente do comércio de papel e papelão, Representante comercial e agente do comércio de papel de parede e similares, Representante comercial e agente do comércio de livros, Representante comercial e agente do comércio de brinquedos, Representante comercial e agente do comércio de carpetes e tapetes, Representante comercial e agente do comércio de embalagens de qualquer material, Representante comercial e agente do comércio de artigos de escritório e de papelaria**);
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (**Representante comercial e agente do comércio de comércio em geral, Representante comercial e agente do comércio de produtos diversos, Representante comercial e agente do comércio atacadista não especializado, Representante comercial e agente do comércio de mercadorias sem predominância**);

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em **29/01/1997** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO:

O Capital Social é de R\$ 3.316.000,00 (três milhões e trezentos e dezesseis mil reais), integralizada da seguinte forma: R\$ R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) em moeda corrente legal do País e R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) integralizado com 13 (treze) lotes de terra – ““(R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 03, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra (AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 4.969, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 04, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 4.970, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 05, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 4.714, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 06, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 3.702, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 07, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 2.928, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 08, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m²,



registrado sob a matrícula nº 2.929, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 09, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 3.701, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 10, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, esquina com a Rua E, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 3.704, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 16, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, Rua I, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 2.930, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 17, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, Rua I, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 2.931, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 18, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, Rua I, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 2.932, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 19, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra (AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, Rua I, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 2.942, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 20, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, Rua I, esquina com a Rua E, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 3.703, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM)”, e assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES R\$
DIEGO DANTAS CESTARO	1.658.000	1.658.000,00
DANILO DANTAS CESTARO	1.658.000	1.658.000,00
TOTAIS:	3.316.000	3.316.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, observado o disposto nos parágrafos abaixo, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

PARÁGRAFO 1º - - Em caso de retirada e/ou falecimento do sócio, os seus haveres serão apurados mediante a elaboração e apresentação de laudo de avaliação específica;

PARÁGRAFO 2º - Se os sócios não usar do direito de preferência que lhe é assegurado, fica livre ao sócio retirante, ceder as suas quotas a terceiros, valendo como prova da cessão a assinatura no instrumento de Alteração Contratual;

PARÁGRAFO 3º - Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas, feitas com infração as regras estabelecidas nesta clausula.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio administrador o Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá constituir através de instrumento público, procuradores com finalidades específicas para representá-la ativa e passivamente, sendo competência exclusiva da pessoa indicada do caput da presente cláusula a outorga de procuração para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios no exercício da administração ou de cargos na sociedade teram o direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, em valor fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano, limitado conforme os critérios da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO:

A data do encerramento do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado em balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos.

Os lucros constatados poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no Capital ou permanecerão como saldo ou reserva de “Lucros Suspensos” a critério dos sócios. Havendo prejuízos, serão estes compensados com possíveis lucros em exercícios futuros ou caso persistam, serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Em caso de falecimento ou impedimentos dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os negócios sociais continuar entre os herdeiros ou sucessores do falecido ou do impedido, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedada a cessão e a transferência de suas quotas a terceiros interessados sem o expresse consentimento do sócio remanescente, que, nos mesmos prazos, preços e condições, tem sempre direito de preferência na aquisição das quotas, observando o disposto na “CLÁUSULA SEXTA” deste instrumento. Inexistindo deliberação nesse sentido, assim como em caso de retirada de qualquer dos sócios, seus haveres, direitos e participações na sociedade, serão apurados mediante criterioso balanço, especialmente levantado no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da ocorrência do evento, observados os seguintes requisitos:

- a) O pagamento dos direitos porventura apurados, aos herdeiros do falecido ou representantes legais do espólio do falecido, far-se-á em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros legais e demais encargos cobrados no mercado financeiro, vencendo-se cada parcela impreterivelmente, a partir de 30 (trinta) dias após a morte do aludido sócio, sendo que os pagamentos dessas parcelas somente se efetivarão após a assinatura pelo inventariante da competente Alteração Contratual e posterior formalização perante o Registro do Comércio.



- b) Fica a critério do sócio remanescente a exigência aos herdeiros do sócio falecido ou do representante legal do espólio do falecido, do prejuízo porventura apurado, nas condições previstas na letra “a” acima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Considerando ser a questão judiciária, às vezes, de difícil transposição rápida, o inventariante ou arrolante dos bens deixados pelo sócio falecido, desde que investido legalmente e tendo assinado o termo junto ao processo de inventário ou arrolamento, receberá mensalmente e no mesmo dia do sócio remanescente, e/ou da sociedade, quantia igual ao “Pró-Labore” pago até a data do óbito o sócio falecido, pagamentos esses que se estenderão sem interrupção até a data do pagamento da primeira parcela descrita no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As Deliberações Sociais: nomeação ou destituição do sócio-administrador ou somente administrador; retirada ou exclusão de sócio dissidente; incorporação, fusão, transformação ou dissolução; a aquisição ou oneração de bens moveis ou imóveis; o arrendamento total ou parcial dos bens, ou das instalações da sociedade a terceiros; a proposta judicial de concordata ou o requerimento de autofalência; dependerão sempre tais deliberações da previa aprovação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO:

O sócio administrador declara que a sociedade empresaria limitada não se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP e nem como MICROEMPRESA - ME, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O sócio administrador declara sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis em vigor, aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação própria aplicável, Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste Contrato Social.

E, por estarem de comum acordo, obrigassem fielmente a cumprirem em seus termos, as cláusulas acima especificas e assinam este instrumento particular, lavrando-se o presente em 01 (uma) via encaminhando-se para a JUCEA/AM para registro e arquivamento.

Manaus/AM, 14 de Agosto de 2023.

DIEGO DANTAS CESTARO

Sócio -Administrador

DANILO DANTAS CESTARO

Sócio-Quotista







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

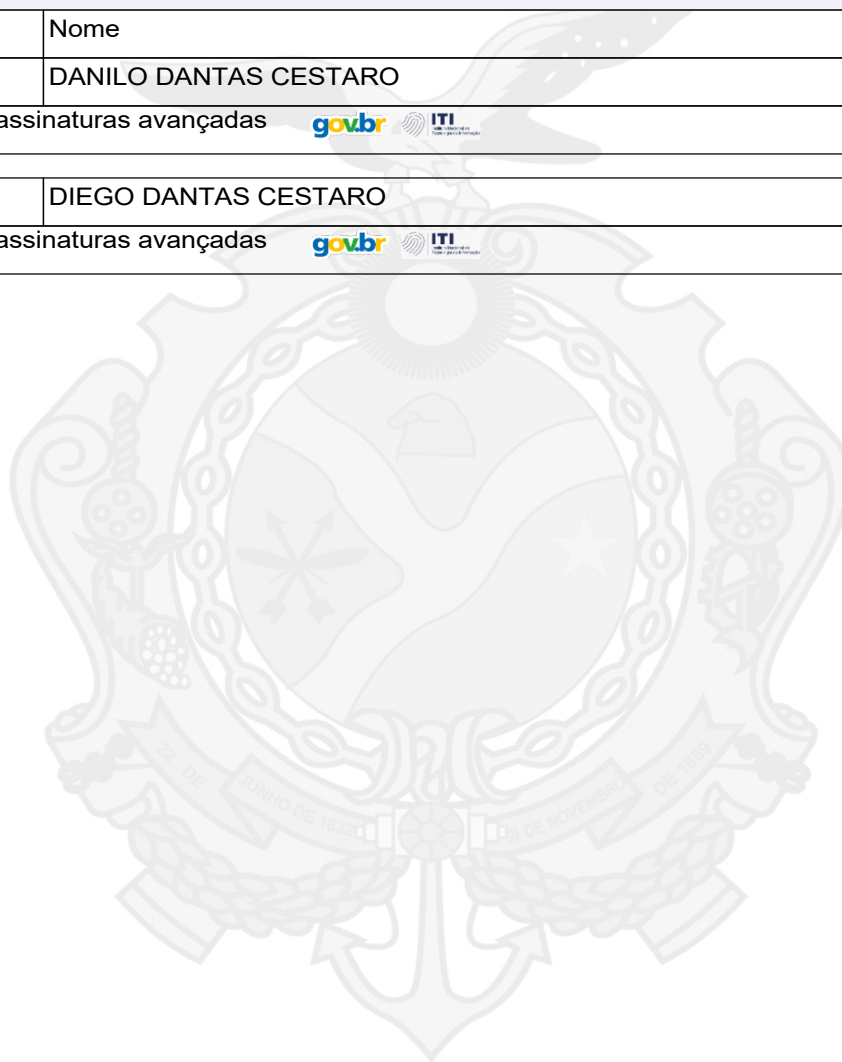
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/054.110-1	AMP2300099198	15/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.648.662-00	DANILO DANTAS CESTARO	15/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO	15/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1378049 em 15/08/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230541101 - 15/08/2023. Autenticação: DE191889E3484B3BB292E4D27F38B4CDC1ED1444. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.110-1 e o código de segurança ze5l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, de CNPJ 01.657.353/0001-21 e protocolado sob o número 23/054.110-1 em 15/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1378049, em 15/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO	15/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.648.662-00	DANILO DANTAS CESTARO	15/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO	15/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 15/08/2023, às 16:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/054.110-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1378049 em 15/08/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230541101 - 15/08/2023. Autenticação: DE191889E3484B3BB292E4D27F38B4CDC1ED1444. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.110-1 e o código de segurança ze5l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1378049 em 15/08/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230541101 - 15/08/2023. Autenticação: DE191889E3484B3BB292E4D27F38B4CDC1ED1444. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.110-1 e o código de segurança ze5l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007260556

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 20/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AMAZONAS COPIADORAS LTDA, vinculado ao CNPJ: 01.657.353/0001-21. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 21 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0007260556





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200781392

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AMAZONAS COPIADORAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300052476

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

27 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.281-9	AME2300052476	27/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO	27/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

TERMO DE ABERTURA

Folha: 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 10 folhas numeradas do nº 1 aos 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da empresa : AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Endereço : AVENIDA TEFE, Nº 315, CEP 69020-090
Bairro : PRAÇA 14 DE JANEIRO
Município : MANAUS UF: AM
Inscrição Municipal : 7723701
Inscrição Estadual : 04.132.840-0
Registro na Junta 13200781392
Data de Registro : 27/11/2020
CNPJ : 01 657.353/0001-21

MANAUS/AM, 31/12/2022

Titular da empresa:
DIEGO DANTAS CESTARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 717.544.582-20

Contador responsável:
JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
CPF: 031.259.042-34 CRC/AM-6006



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	23.778.031,83D	20.136.534,08D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.326.174,15D	10.750.282,22D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	5.814.797,01D	5.154.078,28D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.633,77D	7.864,80D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	290.288,94D	887.312,65D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5.517.072,50D	3.300.256,30D
14	1.1.1.04	TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	4.801,80D	958.644,53D
12	1.1.2	CRÉDITOS	4.911.347,54D	3.578.602,38D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	5.356.036,61D	3.578.602,38D
16	1.1.2.02	(-) PROVISÃO P/CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	444.689,07C	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.032.223,55D	531.979,17D
19	1.1.3.01	CAUÇÃO	4.105,20D	4.105,20D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	6.999,06D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	9.893,44D	10.570,60D
27	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	924.630,44D	264.630,44D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	93.594,47D	245.673,87D
53	1.1.5	ESTOQUE	1.567.806,05D	1.485.622,39D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.567.806,05D	1.485.622,39D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.451.857,68D	9.386.251,86D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	10.409.213,65D	9.386.251,86D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	1.596.000,00D	1.921.000,00D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	492.177,22D	448.976,67D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.630.053,38D	19.845.858,85D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	455.933,64D	418.106,43D
122	1.2.3.05	MICROS E PERIFÉRICOS	538.237,74D	391.806,84D
124	1.2.3.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	64.668,57D	65.793,25D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	16.367.856,90C	13.705.290,18C
502	1.2.4	INTANGÍVEL	42.644,03D	0,00
123	1.2.4.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	167.368,65D	123.589,12D
166	1.2.4.02	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	124.724,62C	123.589,12C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

DIÉGO DANTAS CESTARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 717.544.582-20

JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09
CPF: 031.259.042-34



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
149	2	PASSIVO	23.778.031,83C	20.136.534,08C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.973.623,62C	4.904.661,90C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	758.774,35C	849.308,96C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	720.278,20C	810.812,81C
154	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	38.496,15C	38.496,15C
164	2.1.3	FORNECEDORES	2.669.202,79C	2.358.778,21C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	2.669.202,79C	2.358.778,21C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.595.281,71C	893.576,35C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.595.281,71C	893.576,35C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	574.032,64C	416.216,68C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.894,43C	452,21C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	184.073,00C	156.019,83C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	382.065,21C	259.744,64C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	376.332,13C	386.781,70C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	366.885,38C	366.885,38C
203	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	9.446,75C	19.896,32C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	873.194,67C	1.363.112,23C
217	2.2.1	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	873.194,67C	1.363.112,23C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	128.032,32C	347.516,16C
221	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	745.162,35C	1.015.596,07C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.931.213,54C	13.868.759,95C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3.316.000,00C	3.316.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	3.316.000,00C	3.316.000,00C
257	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	13.615.213,54C	10.552.759,95C
721	2.3.4.01	RESERVAS DE LUCROS	13.615.213,54C	10.552.759,95C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 23.778.031,83 (vinte e três milhões setecentos e setenta e oito mil e trinta e um reais e oitenta e três centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

DIEGO DANTAS CESTARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 717.544.582-20

JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09
CPF: 031.259.042-34



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	34.673.915,61	22.868.741,96
VENDA DE MERCADORIAS	972.054,65	774.982,07
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	751.758,08	680.650,96
SERVIÇOS PRESTADOS	730.731,43	520.948,48
SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	32.219.371,45	20.892.160,45
(-) DEDUÇÕES	(1.372.704,19)	(1.174.693,70)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(14.086,86)	(13.522,71)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE ATIVO IMOB.	(13.430,21)	(24.123,38)
(-) ICMS	(1.308.077,23)	(1.111.000,08)
(-) ISS	(37.109,89)	(26.047,53)
= RECEITA LÍQUIDA	33.301.211,42	21.694.048,26
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	(8.568.747,15)	(6.648.730,42)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(8.239.128,21)	(6.581.203,31)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(329.618,94)	(67.527,11)
= LUCRO BRUTO	24.732.464,27	15.045.317,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(16.288.230,16)	(11.071.237,37)
DESPESAS COM PESSOAL	(4.824.971,25)	(3.714.048,14)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(1.481.367,52)	(529.238,24)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(867.046,70)	(684.057,40)
DESPESAS GERAIS	(9.114.844,69)	(6.143.893,59)
(=) RESULTADO OPERAC ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	8.444.234,11	3.974.080,47
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(572.361,40)	(323.703,71)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.112.295,22)	(440.393,31)
RECEITAS FINANCEIRAS	539.933,82	116.689,60
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	240.900,38	18.166,53
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	234.038,14	18.166,53
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6.862,24	0,00
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS C/ TRIBUTOS S/LUCRO	8.112.773,09	3.668.543,29
(-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA	(2.113.494,52)	(1.008.656,50)
DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA	(2.113.494,52)	(1.008.656,50)
(-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(769.498,03)	(371.756,32)
DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(769.498,03)	(371.756,32)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>5.229.780,54</u>	<u>2.288.130,47</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

 DIEGO DANTAS CESTARO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 717.544.582-20

 JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
 Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09
 CPF: 031.259.042-34



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
 SECRETÁRIO-GERAL

Empresa: **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**

C.N.P.J.: 01.657.353/0001-21

Endereço: AVENIDA TEFE, 315, PRAÇA 14 DE JANEIRO, MANAUS/AM, CEP 69020-090

Insc. Junta Comercial: 13200781392 Data: 27/11/2020

Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0005

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	5.229.780,54	2.288.130,47
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	5.229.780,54	2.288.130,47
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	(3.062.453,59)	(2.103.756,47)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(2.167.326,95)	(184.374,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(5.229.780,54)	(2.288.130,47)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

DIEGO DANTAS CESTARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 717.544.582-20

JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09
CPF: 031.259.042-34



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

Empresa: **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**

C.N.P.J.: 01.657.353/0001-21

Endereço: AVENIDA TEFE, 315, PRAÇA 14 DE JANEIRO, MANAUS/AM, CEP 69020-090

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 13200781392 Data: 27/11/2020

Folha:

0006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO		Total
	Capital Social	Reserva de Lucro	Lucros Acumulados	Lucro do Período	(-) Prejuízo do Período	
Saldo em 31/12/2021	3.316.000,00	10.552.759,95				13.868.759,95
Transferência de Lucros		3.062.453,59	(5.229.780,54)			(2.167.326,95)
Lucro do Período				5.320.117,89		5.320.117,89
Prejuízo do Período					(90.337,35)	(90.337,35)
Saldo em 31/12/2022	3.316.000,00	13.615.213,54	(5.229.780,54)	5.320.117,89	(90.337,35)	16.931.213,54

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

DIEGO DANTAS CESTARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 717.544.582-20

JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09
CPF: 031.259.042-34



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	5.229.780,54
Depreciação/Amortização	2.663.702,22
Provisões para Devedores Duvidosos - PDD	444.689,07
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	8.338.171,83
Clientes - Curto e Longo Prazo	(1.777.434,23)
Estoques	(82.183,66)
Impostos e Contribuições a Compensar	152.079,40
Empréstimo a Terceiros	(660.000,00)
Demais contas a receber	7.676,22
Fornecedores a pagar	310.424,58
Salários e Honorários a pagar	157.815,96
Impostos e Contribuições a pagar	701.705,36
Demais contas a pagar	(10.449,57)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.137.805,89

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aquisições de bens do Imobilizado	(3.729.308,04)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.729.308,04)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(2.167.326,95)
Empréstimos e Financiamentos tomados	1.522.005,40
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(2.102.457,57)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(2.747.779,12)

Aumento nas Disponibilidades	660.718,73
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	5.154.078,28
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	5.814.797,01

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

DIEGO DANTAS CESTARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 717.544.582-20

JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09
CPF: 031.259.042-34



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

AMAZONAS COPIADORAS LTDA é uma sociedade empresária, tributada na forma de Lucro Real, com sede na cidade de Manaus, na Avenida Tefé, 315, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-090. Tendo como atividades principais a Locação de Equipamentos de Informática e o Comercio Varejista em Equipamentos e Suprimentos de Informática.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) A determinação do resultado é apurada em obediência ao regime de competência do exercício, que independe do recebimento ou pagamento.

3.2) Aplicações financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear;

3.5) Ajuste de Avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4. CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 3.316.000,00 (três milhões trezentos e dezesseis mil reais) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Diego Dantas Cestaro – 50%
Danilo Dantas Cestaro – 50%

5. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Na distribuição de Lucros, foram levantados balancetes para apuração e o sócio Diego Dantas Cestaro retirou o valor de R\$ 1.249.160,16 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil e cento e sessenta reais e dezesseis centavos) e o sócio Danilo Dantas Cestaro R\$ 918.166,79 (novecentos e dezoito mil cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

DIEGO DANTAS CESTARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 717.544.582-20

JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-O9
CPF: 031.259.042-34



Empresa: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Inscrição: 01.657.353/0001-21
Endereço: AVENIDA TEFE, 315, PRAÇA 14 DE JANEIRO, MANAUS/AM, CEP 69020-090
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 13200781392 Data: 27/11/2020

Folha: 0009

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	13.326.174,15 + 0,00	1,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.973.623,62 + 873.194,67	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	13.326.174,15	2,23
	Passivo Circulante	5.973.623,62	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	13.326.174,15 - 1.567.806,05	1,97
	Passivo Circulante	5.973.623,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	23.778.031,83	3,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.973.623,62 + 873.194,67	

DIEGO DANTAS CESTARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 717.544.582-20

JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09
CPF: 031.259.042-34



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha: 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 10 folhas numeradas do nº 1 aos 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da empresa : AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Endereço : AVENIDA TEFE, Nº 315, CEP 69020-090
Bairro : PRAÇA 14 DE JANEIRO
Município : MANAUS UF: AM
Inscrição Municipal : 7723701
Inscrição Estadual : 04.132.840-0
Registro na Junta 13200781392
Data de Registro : 27/11/2020
CNPJ : 01 657.353/0001-21

MANAUS/AM, 31/12/2022

Titular da empresa:
DIEGO DANTAS CESTARO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 717.544.582-20

Contador responsável:
JOSE ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO
CPF: 031.259.042-34 CRC/AM-6006



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.281-9	AME2300052476	27/04/2023

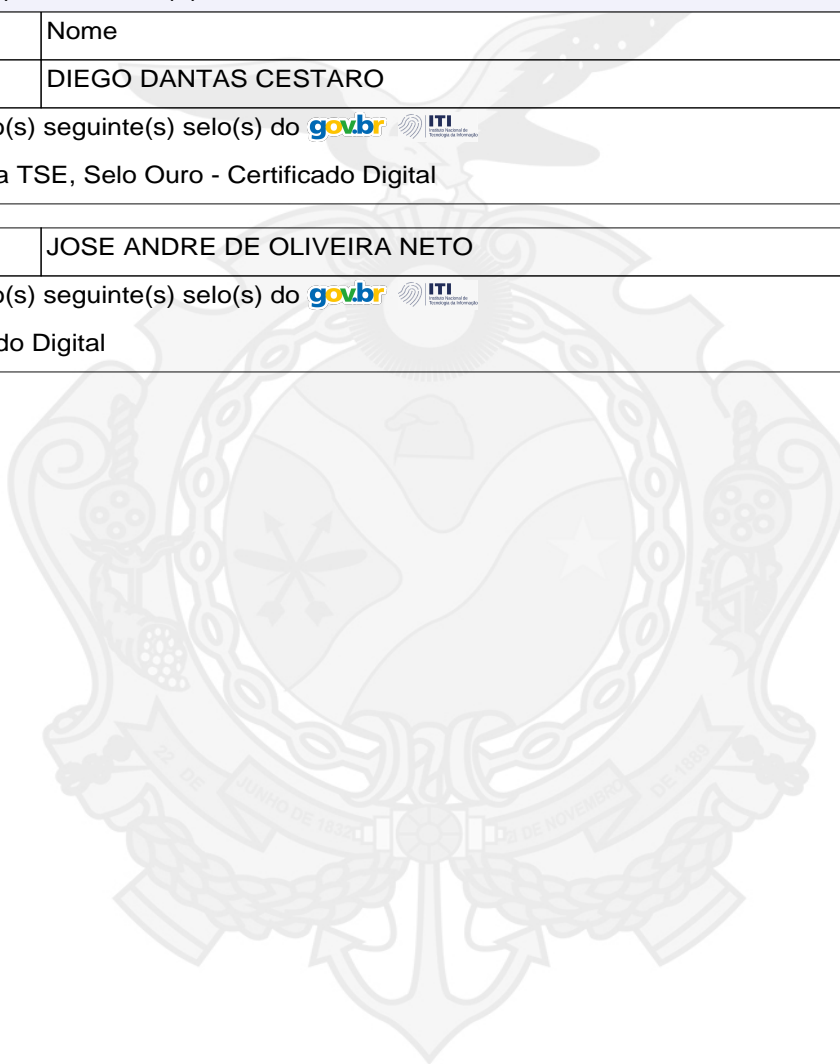
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO	27/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

031.259.042-34	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO	27/04/2023
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, de CNPJ 01.657.353/0001-21 e protocolado sob o número 23/027.281-9 em 27/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1333564, em 27/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
031.259.042-34	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2023, às 09:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/027.281-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 27 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.657.353/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.136.534,08	R\$ 23.778.031,83
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.750.282,22	R\$ 13.326.174,15
DISPONÍVEL		R\$ 5.154.078,28	R\$ 5.814.797,01
CAIXA		R\$ 7.864,80	R\$ 2.633,77
CAIXA GERAL		R\$ 7.864,80	R\$ 2.633,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 887.312,65	R\$ 290.288,94
BRDESCO AG.1999 C/C.15929-8		R\$ 38.962,92	R\$ 22.154,30
B.BRASIL AG.5781-9 C/C.12.601-2		R\$ 82.076,81	R\$ 156.381,96
ITAÚ AG.2000 C/C.46791-6		R\$ 166.718,80	R\$ 76.822,53
CAIXA ECONÔMICA AG.2987 C/C.00012-1		R\$ 391.712,37	R\$ 6.896,07
BASA AG.033 C/C.084.227-7		R\$ 205.210,52	R\$ 28.034,08
SANTANDER AG.4411 C/C.130015855		R\$ 2.631,23	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.300.256,30	R\$ 5.517.072,50
CAIXA ECONÔMICA AG.2987 C/C.00012-1		R\$ 1.952.792,97	R\$ 4.147.072,50
BASA AG.033 C/C.084.227-7		R\$ 822.911,68	R\$ 0,00
C.E.F. AG.2987 C/POUPANÇA 00013-6		R\$ 524.551,65	R\$ 0,00
C.E.F. AG.2987 C/POUPANÇA C/C 00012-1		R\$ 0,00	R\$ 1.350.000,00
BTG PACTUAL INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 958.644,53	R\$ 4.801,80
BANCO DA AMAZONIA		R\$ 42.663,18	R\$ 4.801,80
BANCO SANTANDER		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
PREVIDÊNCIA EMPRESARIAL VGBL		R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA		R\$ 385.981,35	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 3.578.602,38	R\$ 4.911.347,54
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.578.602,38	R\$ 5.356.036,61
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 3.578.602,38	R\$ 5.356.036,61
(-) PROVISÃO P/CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ 0,00	R\$ (444.689,07)
(-) PCLD		R\$ 0,00	R\$ (444.689,07)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 531.979,17	R\$ 1.032.223,55
CAUÇÃO		R\$ 4.105,20	R\$ 4.105,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRO INTG. DE DEFESA AÉREA E CONTR. TRAF.		R\$ 535,20	R\$ 535,20
PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A		R\$ 810,00	R\$ 810,00
PREFEITURA DE MANAUS (SMTU)		R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 6.999,06	R\$ 0,00
AUTO POSTO PRACA 14 LTDA		R\$ 5.504,44	R\$ 0,00
RRZ AMAZONAS COM DE PEÇAS E VEIC. LTDA		R\$ 1.494,62	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 10.570,60	R\$ 9.893,44
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 10.570,60	R\$ 8.643,44
EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS		R\$ 264.630,44	R\$ 924.630,44
SUPPLY STORE COM DE SUPRI. DE INFORMATICA LTDA EPP		R\$ 105.632,91	R\$ 105.632,91
CLÁUDIO ANTÔNIO CESTARO		R\$ 158.997,53	R\$ 158.997,53
BRENO DANTAS CESTARO		R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
DANILO DANTAS CESTARO		R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
DIEGO DANTAS CESTARO		R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 245.673,87	R\$ 93.594,47
ICMS A RECUPERAR		R\$ 211.711,33	R\$ 13.459,79
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 24.011,12
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 21.505,74	R\$ 33.761,04
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 4.659,73	R\$ 7.315,32
INSS A COMPENSAR		R\$ 7.797,07	R\$ 15.047,20
ESTOQUE		R\$ 1.485.622,39	R\$ 1.567.806,05
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.485.622,39	R\$ 1.567.806,05
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.485.622,39	R\$ 1.567.806,05
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 9.386.251,86	R\$ 10.451.857,68
IMOBILIZADO		R\$ 9.386.251,86	R\$ 10.409.213,65
IMÓVEIS		R\$ 1.921.000,00	R\$ 1.596.000,00
IMÓVEIS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 550.000,00
TERRENOS		R\$ 921.000,00	R\$ 1.046.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 448.976,67	R\$ 492.177,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 448.976,67	R\$ 492.177,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 19.845.858,85	R\$ 23.630.053,38
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 224.331,40	R\$ 266.049,55
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LEASING		R\$ 1.154.706,08	R\$ 1.154.706,08
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO		R\$ 18.466.821,37	R\$ 22.209.297,75
VEÍCULOS		R\$ 418.106,43	R\$ 455.933,64
VEÍCULOS		R\$ 418.106,43	R\$ 455.933,64
MICROS E PERIFÉRICOS		R\$ 391.806,84	R\$ 538.237,74
MICROS E PERIFÉRICOS		R\$ 391.806,84	R\$ 538.237,74
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 65.793,25	R\$ 64.668,57
CONSÓRCIO BCO DO BRASIL		R\$ 8.139,14	R\$ 8.139,14
CONSÓRCIO BCO ITAÚ		R\$ 50.312,67	R\$ 50.312,67
CONSÓRCIO BCO BRADESCO		R\$ 7.341,44	R\$ 6.216,76
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (13.705.290,18)	R\$ (16.367.856,90)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE IMÓVEIS		R\$ (258.198,63)	R\$ (187.198,59)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (349.167,18)	R\$ (360.162,51)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS E EQUIP.		R\$ (116.700,17)	R\$ (128.430,85)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (249.867,28)	R\$ (256.738,20)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MICROS E PERIFÉRICOS		R\$ (347.592,91)	R\$ (367.329,51)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. - LEASING		R\$ (1.154.706,08)	R\$ (1.154.706,08)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. - LOCAÇÃO		R\$ (11.229.057,93)	R\$ (13.913.291,16)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 42.644,03
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 123.589,12	R\$ 167.368,65
SOFTWARE		R\$ 123.589,12	R\$ 167.368,65
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (123.589,12)	R\$ (124.724,62)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE		R\$ (123.589,12)	R\$ (124.724,62)
PASSIVO		R\$ 20.136.534,08	R\$ 23.778.031,83
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.904.661,90	R\$ 5.973.623,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 849.308,96	R\$ 758.774,35
EMPRÉSTIMOS		R\$ 810.812,81	R\$ 720.278,20
CAIXA ECONÔMICA CONTR.02.2987.606.0000217/45 C.P		R\$ 262.500,00	R\$ 175.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO BASA CONTR.033-19/0031-9 C.P		R\$ 100.318,63	R\$ 25.079,71
BANCO BASA CONTR.033-19/0072-6 - C.P		R\$ 228.510,34	R\$ 235.227,83
BANCO BASA CONTR.033-21/5059-3 C.P		R\$ 219.483,84	R\$ 222.470,63
BANCO ITAÚ CONTR.2024087468 C.P		R\$ 0,00	R\$ 62.500,03
FINANCIAMENTOS		R\$ 38.496,15	R\$ 38.496,15
CONSORCIO VEICULO CAIXA ECONÔMICA		R\$ 38.496,15	R\$ 38.496,15
FORNECEDORES		R\$ 2.358.778,21	R\$ 2.669.202,79
FORNECEDORES		R\$ 2.358.778,21	R\$ 2.669.202,79
ART RIO COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS DE MOLDURAS LTDA		R\$ 1.230,00	R\$ 0,00
SIRIUS CONNECT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
PODIUM SIMPLEWAY TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 480,00
V.O.DO NASCIMENTO		R\$ 550,00	R\$ 0,00
SANTOS E CARVALHO DESENV. DE SIST E TEC. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.842,39
EUCATUR EMP UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP.E TUR		R\$ 0,00	R\$ 1.126,94
SAMEL PLANO DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.010,60
F.B FORTES JUNIOR ME		R\$ 3.649,00	R\$ 3.650,00
C. PRINT COMERCIO DE COPIADORAS LTDA		R\$ 3.673,83	R\$ 3.423,83
J A DE OLIVEIRA NETO CONTABIL		R\$ 5.750,00	R\$ 10.955,00
TOTVS SA		R\$ 251,74	R\$ 4.229,46
CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 300.817,83	R\$ 525.368,83
OKI DATA DO BRASIL INFORMATICA LTDA		R\$ 42.555,24	R\$ 35.002,27
SOLANGE MALHEIROS DE SOUZA - ME		R\$ 9.143,00	R\$ 0,00
KYOCERA SOLUCOES EM DOCUMENTOS BRASIL LTDA		R\$ 174.230,35	R\$ 225.594,69
KM MULTIMODAL TRANSPORTADORA E LOGISTICA		R\$ 6.800,81	R\$ 9.041,91
R.C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.055,00
RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRAF. DA AM LTDA		R\$ 292.584,93	R\$ 461.889,89
AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 890,00
CARLOS ROBERTO FREITAS BARBOSA JUNIOR 83309063291		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRO FONOAUDIOLOGICO ITUANY MELO		R\$ 0,00	R\$ 1.620,00
IBG IM, EXP E COM DE EQUIP ELETRO-ELETR LTDA ME		R\$ 4.333,34	R\$ 0,00
KAIRO TEIXEIRA DE SA - ME		R\$ 300,00	R\$ 0,00
M G SILVA MONTEIRO & CIA LTDA		R\$ 1.402,50	R\$ 1.787,02
R DE S VIANA SERVIÇOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 7.146,53
RS AGENCIAMENTO DE CARGA E TRANSPORTES		R\$ 820,00	R\$ 0,00
S D DA CRUZ		R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
SUELLEN MOTA DE MENEZES - ME		R\$ 250,00	R\$ 0,00
TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.795,53
BROTHER INTERNATIONAL CORP DO BRASIL LTD		R\$ 176.923,32	R\$ 15.825,62
GABRIELLE ANDRADE DE SOUZA E COMPANHIA LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 916,00
GEDEON GONÇALVES DE ALMEIDA		R\$ 47,00	R\$ 0,00
RICOH BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 59.028,49
RPS RAMOS & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 478,00
COUTINHO COMERCIO DE REFRIG E MAT ELET E AUTOMACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 888,88
REVESTEBEM SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI		R\$ 920,00	R\$ 0,00
TUCHINSKY COMERCIO DE ROLETES LTDA ME		R\$ 1.655,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 12,00	R\$ 0,00
SRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 550,00	R\$ 651,00
HUMAX DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.286,00
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 875,64
H F R ALBUQUERQUE E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 162,00
SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 8.557,94	R\$ 945,10
PAULIMAC BRASIL CARTUCHOS LTDA		R\$ 65.315,00	R\$ 58.454,41
HELIO ZEFERINO NEVES		R\$ 4.082,43	R\$ 4.082,43
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA		R\$ 6.386,60	R\$ 0,00
CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE MANAUS		R\$ 213,76	R\$ 477,44
BENCHIMOL, IRMÃO & CIA LTDA - EDUCA		R\$ 1.466,00	R\$ 676,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 10.408,10	R\$ 8.292,00
ANDRADE GC ADVOGADOS		R\$ 2.140,94	R\$ 0,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE		R\$ 1.296,21	R\$ 1.958,68
VIKTORIA CARGAS E DESPACHOS LTDA		R\$ 1.903,15	R\$ 1.051,09
INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA		R\$ 21.756,61	R\$ 59.652,31
BRAGA VEICULOS LTDA		R\$ 730,00	R\$ 0,00
I.H.M. MARQUES ME		R\$ 0,00	R\$ 10.666,66
MEDILAB MANUTENCAO E SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 535,01
VRI IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 42.387,47	R\$ 113.006,20
SUPPLY STORE COM.. DE SUPRIM DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 392.500,00
N5 SOFTWARE LTDA		R\$ 13.732,07	R\$ 12.724,14
P E C COMERCIO DE TECIDOS EIRELI		R\$ 467,10	R\$ 2.838,65
L J GUERRA E CIA LTDA		R\$ 3.482,70	R\$ 1.938,06
EPSON RIO DE JANEIRO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R\$ 966.479,80	R\$ 183.235,26
3D SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.190,00
JORGE IVAN RABELO PORTO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
RRZ AMAZONAS COM DE PEÇAS E VEIC. LTDA		R\$ 746,00	R\$ 0,00
MULTI SERVICE CONSULTORIA TREINAMENTO E COB.LTDA ME		R\$ 1.565,06	R\$ 7.287,48
DUCOPRINT DUPLIC COP E IMPRESSORAS LTDA		R\$ 10.755,21	R\$ 15.969,54
EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 8.634,43	R\$ 8.595,17
COCIL CONSTRUÇOES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 445,75	R\$ 0,00
GENOA INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.337,50
KM CARGO MULTIMODAL E LOGISTICA LTDA		R\$ 22.564,95	R\$ 845,43
RPV DA AMAZONIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 373,23
PEDROSA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		R\$ 3.407,10	R\$ 34.850,09
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA		R\$ 134,88	R\$ 67.945,20
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS SA		R\$ 0,00	R\$ 16.193,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGRICOLA DO RIO PRETO LTDA - AGROAM		R\$ 252,80	R\$ 302,23
EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS LTDA		R\$ 6.530,65	R\$ 3.154,85
ANDRE LUIZ DO CARMO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 52.984,97
PAULO RICARDO NEPONUCENO DOS SANTOS		R\$ 1.766,66	R\$ 0,00
MR COPIADORAS DIGITAIS LTDA		R\$ 72.390,28	R\$ 2.244,85
PRONTO CARGO DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.134,06
METRO IMPORTACAO DE ARTIGOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 474,55	R\$ 555,34
OFFICE TOTAL S.A.		R\$ 4.811,85	R\$ 0,00
WORK WEB SOCIAL INTELIGENCIA DIGITAL		R\$ 0,00	R\$ 66.670,00
DANTAS CESTARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 5.821,52	R\$ 3.334,00
ANA PAULA N ALMEIDA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 7.812,50
1 - PIVNET TECNOLOGIA LTDA		R\$ 1.855,80	R\$ 0,00
COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS ULTRA FORTE EIREL		R\$ 570,00	R\$ 625,00
J H COMER.VAREJ.E PECAS E ACSSORIOS DE MOTOS LTDA		R\$ 904,00	R\$ 0,00
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		R\$ 1.045,81	R\$ 1.045,81
DESCARTE CORRETO SERVICO AMBIENTAL LTDA ME		R\$ 300,00	R\$ 0,00
NEXTEC COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 760,60	R\$ 0,00
EMOPS CONTROLE AMBIENTAL EIRELI - EPP		R\$ 180,00	R\$ 0,00
MEDICAL CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS EIRELI ME		R\$ 1.300,00	R\$ 392,00
VB CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
IRMAOS DIAMANTINO COMERCIO DE VEICULOS E UTILITARIOS LTDA		R\$ 2.976,16	R\$ 4.759,51
GENERAL PARTS INFORMATICA LTDA EPP		R\$ 5.406,79	R\$ 0,00
M P DOS SANTOS FERRAGEM		R\$ 168,50	R\$ 0,00
NDD TECH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.852,48
JOSE AMAURI DA SILVA LIMA - ME		R\$ 100,00	R\$ 0,00
NIKKEI SERVICOS E ORGANIZACAO DE TRANSPORTE - SP		R\$ 272,68	R\$ 0,00
AS FRATELLO LTDA		R\$ 902,12	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PLOOMES SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.434,08
PEIXOTO NETO E ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
PRECISA SERVICOS CONTABEIS EIRELI ME		R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00
IMPOLUT LTDA - ME		R\$ 544,90	R\$ 214,00
T R ENGENHARIA LTDA - ME		R\$ 447,25	R\$ 8.443,95
HELENA KAROLINA DE SOUZA BENTES 02563671248		R\$ 380,00	R\$ 0,00
TALENTS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA		R\$ 1.256,14	R\$ 0,00
RICARDO CAVALCANTE DOS SANTOS 85008710249		R\$ 450,00	R\$ 0,00
DL COMERCIO VAREJISTA DE FLORES LTDA		R\$ 250,00	R\$ 0,00
M L DE OLIVEIRA EIRELI - ME		R\$ 150,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 893.576,35	R\$ 1.595.281,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 893.576,35	R\$ 1.595.281,71
ISS A RECOLHER		R\$ 2.929,57	R\$ 22.085,71
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 264.828,06	R\$ 757.437,44
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 98.305,31	R\$ 283.629,87
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.945,38	R\$ 1.684,18
PIS A RECOLHER		R\$ 92.430,58	R\$ 92.430,58
COFINS A RECOLHER		R\$ 426.604,02	R\$ 426.604,02
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 423,35	R\$ 1.977,13
LEI 10.833/03 (PIS/COFINS/CSLL RETIDO)		R\$ 6.110,08	R\$ 9.432,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 416.216,68	R\$ 574.032,64
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 452,21	R\$ 7.894,43
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 452,21	R\$ 7.894,43
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 156.019,83	R\$ 184.073,00
INSS A RECOLHER		R\$ 124.852,30	R\$ 138.843,17
FGTS A RECOLHER		R\$ 20.282,73	R\$ 25.812,02
IRRF A RECOLHER		R\$ 10.884,80	R\$ 19.417,81
PROVISÕES		R\$ 259.744,64	R\$ 382.065,21
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 179.688,72	R\$ 269.493,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 79.329,78	R\$ 112.151,22
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 726,14	R\$ 420,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 386.781,70	R\$ 376.332,13
CONTAS A PAGAR		R\$ 366.885,38	R\$ 366.885,38
AMAZONAS COPIADORAS LTDA		R\$ 366.885,38	R\$ 366.885,38
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA		R\$ 19.896,32	R\$ 9.446,75
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 9.949,67	R\$ 6.793,93
TELEFONE A PAGAR		R\$ 9.016,51	R\$ 1.682,32
ÁGUA E ESGOTO A PAGAR		R\$ 930,14	R\$ 970,50
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.363.112,23	R\$ 873.194,67
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 1.363.112,23	R\$ 873.194,67
EMPRÉSTIMOS		R\$ 347.516,16	R\$ 128.032,32
BANCO BASA CONTR.033-21/5059-3 L.P		R\$ 347.516,16	R\$ 128.032,32
FINANCIAMENTOS		R\$ 1.015.596,07	R\$ 745.162,35
B.BRASIL CONTR.290.508.216		R\$ 562,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA CONTR.02.2987.606.0000217/45 L.P		R\$ 175.000,00	R\$ 0,00
BANCO BASA CONTR.033-19/0072-6 - L.P		R\$ 840.034,07	R\$ 495.162,35
BANCO ITAÚ CONTR.2024087468 L.P		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 13.868.759,95	R\$ 16.931.213,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.316.000,00	R\$ 3.316.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.316.000,00	R\$ 3.316.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.316.000,00	R\$ 3.316.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 10.552.759,95	R\$ 13.615.213,54
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 10.552.759,95	R\$ 13.615.213,54
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 10.552.759,95	R\$ 13.615.213,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	AMAZONAS COPIADORAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.657.353/0001-21
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 22.868.741,96	R\$ 34.673.915,61
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 774.982,07	R\$ 972.054,65
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 680.650,96	R\$ 751.758,08
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 520.948,48	R\$ 730.731,43
SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO		R\$ 20.892.160,45	R\$ 32.219.371,45
(-) (-) DEDUÇÕES		R\$ (1.174.693,70)	R\$ (1.372.704,19)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (13.522,71)	R\$ (14.086,86)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE ATIVO IMOB.		R\$ (24.123,38)	R\$ (13.430,21)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.111.000,08)	R\$ (1.308.077,23)
(-) (-) ISS		R\$ (26.047,53)	R\$ (37.109,89)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 21.694.048,26	R\$ 33.301.211,42
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ (6.643.420,92)	R\$ (8.568.747,15)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (6.575.893,81)	R\$ (8.239.128,21)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (67.527,11)	R\$ (329.618,94)
= LUCRO BRUTO		R\$ 15.050.627,34	R\$ 24.732.464,27
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.076.546,87)	R\$ (16.288.230,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.714.048,14)	R\$ (4.824.971,25)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (497.285,23)	R\$ (1.481.367,52)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (684.057,40)	R\$ (867.046,70)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (6.181.156,10)	R\$ (9.114.844,69)
(=) RESULTADO OPERAC ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 3.974.080,47	R\$ 8.444.234,11
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (323.703,71)	R\$ (572.361,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (440.393,31)	R\$ (1.112.295,22)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 116.689,60	R\$ 539.933,82
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 18.166,53	R\$ 240.900,38
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ 18.166,53	R\$ 234.038,14
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.862,24
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS C/ TRIBUTOS S/LUCRO		R\$ 3.668.543,29	R\$ 8.112.773,09
(-) (-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.008.656,50)	R\$ (2.113.494,52)
(-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.008.656,50)	R\$ (2.113.494,52)
(-) (-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO		R\$ (371.756,32)	R\$ (769.498,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.657.353/0001-21
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
SOCIAL			
(-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (371.756,32)	R\$ (769.498,03)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.288.130,47	R\$ 5.229.780,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 13200781392	CNPJ 01.657.353/0001-21	
NOME EMPRESARIAL AMAZONAS COPIADORAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	71754458220	DIEGO DANTAS CESTARO:71754458220	645166945969719166 3	02/08/2022 a 02/08/2023	Sim
contador	03125904234	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO:03125904234	249446865709142207 3	01/07/2022 a 01/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.
52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2023 às 19:19:05

0C.4B.0C.DA.74.21.DC.B2
C2.FB.30.14.3C.44.DE.EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	AMAZONAS COPIADORAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.657.353/0001-21
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AMAZONAS COPIADORAS LTDA
NIRE	13200781392
CNPJ	01.657.353/0001-21
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MANAUS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/11/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	128165

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	128165
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Certidão de Habilitação

Imprimir



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE I CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PI

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE I DO AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado encontra-se habilitado para o exercício da profissão

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE ANDRE DE OLIVEIRA N
REGISTRO..... : AM-006006/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.259.042-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime contra a Fides Pública do Brasil, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Emissão: AMAZONAS, 30/11/2023 as 16:26:42.

Válido até: 28/02/2024.

Código de Controle: 8828.7357.6079.7510.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site:





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
REGISTRO.....	: AM-006006/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.259.042-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 03/04/2023 as 17:06:40.

Válido até: 02/07/2023.

Código de Controle: 6079.1018.9679.7555.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.657.353/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/1997
NOME EMPRESARIAL AMAZONAS COPIADORAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZON COPY			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 52.11-7-02 - Guarda-móveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SILVES	NÚMERO 99	COMPLEMENTO PAVIMENTO TERREO B	
CEP 69.073-175	BAIRRO/DISTRITO CRESPO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSISTENTE.DIR@AMAZONCOPY.COM.BR		TELEFONE (92) 2127-6160/ (92) 8414-8278	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2023** às **22:34:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
04.132.840-0	01.657.353/0001-21	21

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
AMAZONAS COPIADORAS LTDA

NOME FANTASIA
AMAZON COPY

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Normal	20/06/1997	26/07/2023	26/07/2025

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE SILVES, NRO 99, CRESPO, PAVIMENTO TERREO B, MANAUS
- AM CEP 69.073-175

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desde 12/08/2022.

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



001690384685973



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**
Nome Fantasia:
Logradouro: **AVENIDA SILVES**
Número: **99**
Bairro: **CRESPO**

CNPJ: **01.657.353/0001-21**
Área Ocupada: **1265.66**
Complemento: **PAVIMENTO TERREO B**
CEP: **69073175**
Nota: -----

Inscrição Municipal: **7723701**
Cadastro Imobiliário: **333426**
Protocolo: **AMP2300087205**
Data da Expedição: **18/07/2023**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
7733-1/00.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
9511-8/00.02	Serviços de assistência técnica em equipamentos de informática
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8219-9/01	Fotocópias
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
6311-9/00.01	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
7319-0/02	Promoção de vendas
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7733-1/00.02	Leasing operacional de máquinas e equipamentos para escritório

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
6311-9/00.03	Digitalização para entrada de dados
6311-9/00.04	Serviços de hospedagem de páginas, sites e dados - web hosting
6311-9/00.02	Aluguel de hora em computador
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
5211-7/02	Guarda-móveis

OBSERVAÇÕES

-
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal->



Escaneie o QR Code



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
CNPJ: 01.657.353/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:04 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **AB44.78C3.3763.7CDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52745053

Data: 22/11/2023

Hora: 15:53:59

Válida até: 22/12/2023

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 01.657.353/0001-21 - AMAZONAS COPIADORAS LTDA

Inscrição: 04.132.840-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- **Contribuinte possui débitos com exigibilidade suspensa**



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

276715/2023

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **AMAZONAS COPIADORA LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA SILVES, Nº: 99, CEP: 69073175**
BAIRRO: **CRESPO** COMPLEMENTO: **PAVIMENTO TERREO B**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **7723701**
CNPJ/CPF : **01657353000121**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

14/11/2023

Observação:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 14/12/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº276715/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **E9A.60B.FF6.85A**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 14/11/2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.657.353/0001-21
Razão Social: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Endereço: AV SILVES 99 PAV TERREO B / CRESPO / MANAUS / AM / 69073-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111502532207925122

Informação obtida em 21/11/2023 10:10:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZONAS COPIADORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.657.353/0001-21

Certidão nº: 56973728/2023

Expedição: 16/10/2023, às 09:09:14

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONAS COPIADORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.657.353/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE -TÉCNICA

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, atesta para os devidos fins que a empresa AMAZONAS COPIADORAS EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 01.657.353/0001-21, presta serviços de locação de equipamentos reprográficos/impressão/digitalização, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, com reposição de peças, para esta Secretaria :

Valor do serviço: R\$ 3.475.192,00 (Três milhões, quatrocentos e setenta cinco mil, cento e noventa e dois reais).

Modelo / Especificações	Quantidade	Média do volume mensal	Vigência
TIPO I - Multifunconais a Laser Monocromáticas A4, 50ppm (Ecosys M3550)	33	940.000 páginas	12 Meses
Tipo II - Multifuncionais Laser Monocromáticas A4, 40ppm (Ecosys M2040dn)	267		
Tipo III - Multifuncionais Laser colorida A4 30ppm (Taskalfa 306ci)	34		
Software Print Releaf	1		
TOTAL	334		

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados, não havendo registros até a presente data que desabone sua conduta e capacidade técnica da referida empresa.

Manaus, 27 de agosto de 2019.


CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretario Executivo da Secretaria de Segurança Pública – SSP/AM



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

TERMO DE CONTRATO N.º 028/2018-SSP

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa **Amazonas Copiadoras Eireli.**, na forma abaixo:

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública, situada na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, n.º 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69.093-149, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.804.019/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Executiva de Segurança Pública, **JULIANA GOMES TUMA**, brasileira, portadora da CI n.º 2877/PCAM e do CPF n.º 636.916.802-59, com competência delegada por meio da Portaria n.º 0089/2018-GS/SSP, de 10 de abril de 2018 domiciliada no endereço da referida Pasta, e, de outro lado, a empresa **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.657.353/0001-21, com sede nesta cidade na Avenida Tefé, n.º 315, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-090, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13200333446, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO ANTONIO CESTARO**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 114660-SSP/AM e do CPF n.º 005.430.552-72, domiciliado no endereço da Contratada com base no **Pregão Eletrônico n.º 458/2018-CGL**, cuja homologação foi publicada no D.O.E. de 16.07.2018, e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 54/2018-SSP**, doravante referido por **PROCESSO**, que inclui o despacho autorizativo exarado pelo Secretária Executiva de Segurança Pública e o **Parecer n.º 375/2018-ASJUR/SSP-AM**, na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **Termo de Contrato para Prestação de Serviço de Locação de impressoras**, conforme minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 481/97-PGE, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, de outras legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, o serviço de locação de equipamentos reprográficos/impressão/ digitalização, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, com reposição de peças, software para gerenciamento, software de reflorestamento ambiental e fornecimento de suprimentos necessários (incluindo pape) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, consoante especificações constantes no Edital Pregão Eletrônico n.º 458/2018-CGL, Projeto Básico e da Proposta Comercial da **CONTRATADA**, que passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos:

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor Total
1	Serv.	33	MULTIFUNCIONAL P&B COPIA/IMPRESSÃO/ SCANNER , Característica(s): Tamanho de papel: A4 / Carta/Ofício com velocidade mínima de 50ppm em formato A4. Painel touch, resolução real (dpi) 1200x1200, ciclo mensal mínimo 200.000, processador CPU mínimo 600mhz, memória mínima 2GB, disco rígido mínimo 128GB. Duplex, interface de rede 10/100/1000, Alim. de papel 500, Alim. manual 100, tamanho do vidro de exposição: mínimo ofício, gramatura mínima: mínimo 220g/m2, scanner/tipo colorido TIFF/PDF. Tipos de arquivos digitalizados:	R\$ 1.028.976,00

TC n.º 028/2018-SSP



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

			compacto/PDFA/JPEG/XPS, velocidade mínima de digitalização simples: 60ipm, cadastro de contas no painel: mínimo 100 usuários, alimentador automático: RADF com 75 folhas, impressão direta USB, linguagem de impressão: PCL/PS3/E-mail/FTP/SMB/Pen drive, impressão segura, cópias múltiplas mínima: 999, redução/zoom 25 a 400%, impressão através de dispositivo móvel e compatível com software de gerenciamento. Possuir tensão 110v/220v, havendo necessidade, poderá a licitante fornecer os equipamentos com estabilizador bivolt ou transformadores de tensão com potencia compatível com o equipamento ofertado. Característica Adicional (is): incluindo o serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com substituição de peças e suprimentos (incluindo papel), conforme Projeto Básico.	
2	Serv.	267	MULTIFUNCIONAL P&B COPIA/IMPRESSÃO/ SCANNER , Característica(s): Tamanho de papel: A4 / Carta/Ofício com velocidade mínima de 40ppm em formato A4. Painel LCD, resolução real (dpi) 1200x1200, ciclo mensal mínimo 80.000, processador CPU mínimo 800mhz, memória mínima 1,5GB, Duplex, interface de rede 10/100/1000, Alim. de papel 250, Alim. manual 100, tamanho do vidro de exposição: mínimo ofício, gramatura mínima: mínimo 220g/m2, scanner/tipo colorido TIFF/PDF. Tipos de arquivos digitalizados: compacto/PDFA/JPEG/XPS, velocidade mínima de digitalização simples: 40ipm, cadastro de contas no painel: mínimo 100 usuários, alimentador automático: passagem única para duplex com no mínimo 50 folhas, impressão direta USB, linguagem de impressão: PCL/PS3/XPS/E-mail/FTP/SMB/Pen drive, impressão segura, cópias múltiplas mínima: 999, redução/zoom 25 a 400%, impressão através de dispositivo móvel e compatível com software de gerenciamento. Possuir tensão 110v/220v, havendo necessidade, poderá a licitante fornecer os equipamentos com estabilizador bivolt ou transformadores de tensão com potencia compatível com o equipamento ofertado. Característica Adicional (is): incluindo o serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com substituição de peças e suprimentos (incluindo papel), conforme Projeto Básico.	R\$ 1.746.698,40
3	Serv.	34	MULTIFUNCIONAL COLORIDA COPIA/IMPRESSÃO/ SCANNER , Característica(s): Tamanho de papel: A4 / Carta/Ofício com velocidade mínima P&B de 30ppm e velocidade mínima COR 30ppm em formato A4. Painel touch, resolução real (dpi) 600x600, profundidade de cor: 8bit, ciclo mensal mínimo 80.000, processador CPU mínimo 1GHz, memória mínima 2GB, disco rígido mínimo 128GB. Duplex, interface de rede 10/100/1000, Alim. de papel 500, Alim. manual 100, tamanho do vidro de exposição: mínimo ofício, gramatura mínima: mínimo 220g/m2, scanner/tipo colorido TIFF/PDF. Tipos de arquivos	R\$ 193.800,00

TC n.º 028/2018-SSP



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

			digitalizados: compacto/PDFA/JPEG/XPS, velocidade mínima de digitalização simples: 40ipm, cadastro de contas no painel: mínimo 100 usuários, alimentador automático: RADF com 75 folhas, impressão direta USB, linguagem de impressão: PCL/PS3/XPS/E-mail/FTP/SMB/Pen drive, impressão segura, cópias múltiplas mínima: 999, redução/zoom 25 a 400%, impressão através de dispositivo móvel e compatível com software de gerenciamento. Possuir tensão 110v/220v, havendo necessidade, poderá a licitante fornecer os equipamentos com estabilizador bivolt ou transformadores de tensão com potencia compatível com o equipamento ofertado. Característica Adicional (is): incluindo o serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com substituição de peças e suprimentos (incluindo papel), conforme Projeto Básico.	
4	Serv.	1830	SERVIÇO DE IMPRESSÃO P&B , Serviço de impressão de folha de papel nos formatos A4/ofício, em impressoras multifuncionais monocromáticas laser ou led, com o fornecimento dos suprimentos necessários, como toner e papel, manutenções conforme Projeto Básico.	R\$ 142.956,00
5	Serv.	170	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA , Serviço de impressão de folha de papel formato A4 em impressora colorida laser, led ou cera, com o fornecimento dos suprimentos necessários, como toner e papel, manutenções, conforme Projeto Básico.	R\$ 1.056.679,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por menor preço global.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste contrato será recebido provisoriamente e definitivamente como disposto no art. 73, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada é obrigada a adotar todas as medidas cabíveis necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A Contratada é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitário, previdenciária, que resultem ou venham a resultar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da

TC n.º 028/2018-SSP



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à **CONTRATADA**, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses a contar de 17.07.2018 a 16.07.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL: Pelos serviços ora contratados, a contratada receberá o valor de R\$ 4.169.109,60 (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e nove reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR MENSAL: O valor mensal estimativo é de R\$ 347.425,80 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para a entrega dos materiais é de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado na forma da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente do **CONTRATANTE**, faturas essas que serão processadas e pagas segundo à legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da **CONTRATADA**, quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o **CONTRATANTE**, na ocasião do pagamento, à retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação, perante a Fiscalização, da quitação da dívida, na forma do § 1.º do art. 31 da Lei n.º 8.212/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: A Contratada garante a execução do presente contrato, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES: Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às sanções previstas no art.87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão aplicadas as seguintes penas:

TC n.º 028/2018-SSP



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- I Advertência;
- II Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa pela prestadora em assinar o contrato.
- VI. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, DO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: Caberá a suspensão temporária do direito de participar de licitação ou o impedimento para contratar ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou de declaração de inidoneidade, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções a que se refere esta Cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar persistirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, após 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS: Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá sempre sem efeito suspensivo:

1. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;
2. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado da decisão de suspensão do direito de licitar, de impedimento de contratar ou de rescindir administrativamente o Contrato;
3. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 10 dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente Contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas no art. 78, por meio de uma das formas prescritas pelo art. 79, ambos os artigos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE: A rescisão determinada por ato unilateral do **CONTRATANTE** acarreta as

TC n.º 028/2018-SSP



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** de:

1. Assunção imediata do objeto deste Contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste Contrato;
3. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta Cláusula fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item 2, o ato será precedido de expressa autorização da Secretária Executiva de Segurança Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO: O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente Contrato poderá ser alterado, por meio de aditamento, nos casos apontados pelo art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de supressão dos serviços, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

TC n.º 028/2018-SSP



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PARÁGRAFO QUINTO: Incumbe, obrigatoriamente, à **CONTRATADA** comunicar ao **CONTRATANTE** os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuições dos preços dos serviços ora contratados, sob pena de, no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente o **CONTRATANTE** com a cominação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO CONTROLE: O **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, remessa de exemplares do presente Contrato ao Tribunal de Contas de Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO: A **CONTRATADA** e seu representante apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídicas indispensáveis à lavratura do presente termo, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos a que estão vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 22101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.3263.2119.0001;
- III - Fonte de Recurso: 01600000;
- IV - Natureza da Despesa: 33903983;
- V - Nota de Empenho: 2018NE00683;
- VI - Data de Emissão: 17/07/2018;
- VII - Valor Empenhado: R\$ 1.037.678,29 (um milhão, trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO: O foro do presente Contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: O **CONTRATANTE** obriga-se a prover, às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA CLÁUSULA ESSENCIAL: Constitui, também, cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** está obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS NORMAS APLICÁVEIS: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou

TC n.º 028/2018-SSP




GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste Contrato, declarando a **CONTRATADA** conhecer todas essas normas e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.


JULIANA GOMES TUMA
Secretária Executiva de Segurança Pública


CLAUDIO ANTONIO CESTARO
Representante da Amazonas Copiadoras Eireli

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


Diego Dantas Cestaro
Gerente Operacional
CPF: 717.544.582-20

TC n.º 028/2018-SSP



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2018-SSP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2018-SSP, celebrado entre o **Estado do Amazonas**, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **Amazonas Copiadoras Eirelli**, na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública, situada na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, n.º 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69.093-149, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.804.019/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo Segurança Pública, **CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, brasileiro, portador da CI n.º 13688/PMAM e do CPF n.º 411.941.602-04, com competência delegada por meio da Portaria 001/2019-GS/SSP de 4 de janeiro de 2019, domiciliado no endereço da referida Pasta, e, de outro lado, a empresa **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.657.353/0001-21, com sede nesta cidade na Avenida Tefé, n.º 315, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-090, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13600069240, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO ANTONIO CESTARO**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 114660-SSP/AM e do CPF n.º 005.430.552-72, domiciliado no endereço da Contratada com base no **Pregão Eletrônico n.º 458/2018-CGL**, cuja homologação foi publicada no D.O.E. de 16.07.2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 240/2019-SSP, conforme Minuta Padrão n.º 051/92-PGE, na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Despacho Autorizativo exarado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública e o Parecer n.º 228/2019-ASJUR/SSP-AM, contido no citado Processo, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do quantitativo de impressão, que perfaz a supressão em 25 % (vinte e cinco por cento) do valor mensal do Contrato original. a contar de 01.06.2019 a 16.07.2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: A supressão fundamenta-se no art. 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor total deste aditamento é de R\$ 444.052,18 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor mensal é de R\$ 289.599,25 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo é de 45 (quarenta e cinco) dia a contar de 01.06.2019 a 16.07.2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- I - Unidade Orçamentária: 22101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.3263.2119.0001;
- III - Fonte de Recursos: 01600000;
- IV - Natureza de Despesa: 33903983 ;
- V - Nota de Empenho: 2019NE00567;
- VI - Data de Emissão: 14/05/2019;
- VII - Valor Empenhado: R\$ 289.599,25 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

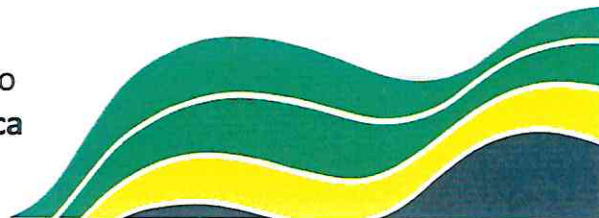
CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

CLAUDIO ANTONIO CESTARO
Representante da Amazonas Copiadoras Eirelli

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2018-SSP

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2018-SSP, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa amazonas Copiadoras EIRELI, na forma abaixo:

Aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública, situada na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, n.º 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69.093-149, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.804.019/0001-53, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA, brasileiro, portador da CI n.º 13688/PMAM e do CPF n.º 411.941.602-04, com competência delegada por meio da Portaria n.º 001/2019-GS/SSP de 04 de janeiro de 2019, domiciliado no endereço da referida Pasta, e, de outro lado, empresa AMAZONAS COPIADORAS EIRELI, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.657.353/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Tefé, n.º 315, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-090, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13600069240, neste ato representada pelo Senhor DIEGO DANTAS CESTARO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01771823276-DETRAN/AM e do CPF n.º 717.544.582-20, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, 3269, Condomínio Praia dos Passarinhos, Casa 252, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, com base no Pregão Eletrônico n.º 458/2018-CGL, cuja homologação foi publicada no D.O.E. de 16.07.2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 448/2019-SSP, conforme Minuta Padrão n.º 052/92-PGE, na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no Despacho Autorizativo exarado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública e o Parecer n.º 336/2019-ASJUR/SSP-AM, contido no citado Processo, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato n.º 028/2018-SSP, por 12 (doze) meses de 17.07.2019 a 16.07.2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação fundamenta-se no art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor total deste aditamento é de R\$ 3.475.191,00 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil cento e noventa e um reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor mensal estimado é de R\$ 289.599,25 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação:

I - Unidade Orçamentária: 022101;

Avenida Arquiteto José Henrique Bento
Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras
Fone: (92) 3652-2032 / 3652-2004
Manaus-AM-CEP 69093-149

Secretaria de Estado
de Segurança Pública

2º TA-TC n.º 28/2018-SSP



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação:


- I - Unidade Orçamentária: 022101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.3263.2119.0001;
- III - Fonte de Recursos: 01600000;
- IV - Natureza de Despesa: 33903983;
- V - Nota de Empenho: 2019NE00828;
- VI - Data de Emissão: 16/07/2019;
- VII - Valor Empenhado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.


CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública


DIEGO DANTAS CESTARO
Representante da empresa Amazonas Copiadoras EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome: *Edilson Fontes Tanaka*
CPF: *792.417.432-04*

Nome: *Juvenir Calderaods Santos*
CPF: *505.4091.7208*



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2018-SSP

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2018-SSP, celebrado entre o **Estado do Amazonas**, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **Amazonas Copiadoras EIRELI**, na forma abaixo:

Aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública, situada na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, n.º 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69.093-149, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.804.019/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, **CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, brasileiro, portador da CI n.º 13688/PMAM e do CPF n.º 411.941.602-04, com competência delegada por meio da Portaria n.º 001/2019-GS/SSP de 04 de janeiro de 2019, domiciliado no endereço da referida Pasta, e, de outro lado, empresa **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.657.353/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Tefé, n.º 315, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-090, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13600069240, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01771823276-DETRAN/AM e do CPF n.º 717.544.582-20, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, 3269, Condomínio dos Passarinhos, Casa 252, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, com base no **Pregão Eletrônico n.º 458/2018-CGL**, cuja homologação foi publicada no D.O.E. de 16.07.2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 216/2020-SSP, conforme Minuta Padrão n.º 052/92-PGE, na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Despacho Autorizativo exarado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública e o Parecer n.º 234/2020-ASJUR/SSP-AM, contido no citado Processo, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato n.º 028/2018-SSP, por 02 (dois) meses de 17.07.2020 a 16.09.2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação fundamenta-se no art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor total deste aditamento é de R\$ 579.198,50 (quinhentos e setenta e nove mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor mensal estimado é de R\$ 289.599,25 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação:



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS


- I - Unidade Orçamentária: 022101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0001;
- III - Fonte de Recursos: 01600000;
- IV - Natureza de Despesa: 33904011;
- V - Nota de Empenho: 2020NE00447;
- VI - Data de Emissão: 06/07/2020;
- VII - Valor Empenhado: R\$ 579.198,50 (quinhentos e setenta e nove mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

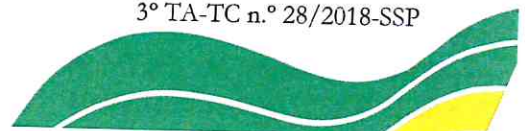

CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública


DIEGO DANTAS CESTARO
Representante da empresa Amazonas Copiadoras EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome: *Ederson TAVANA*
CPF: *792.417.432-04*

Nome: *Jolly C.R. de Carvalho*
CPF: *833.889.692-15*





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2018-SSP

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2018-SSP, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa Amazonas Copiadoras EIRELI, na forma abaixo:

Aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública, situada na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, n.º 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69.093-149, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.804.019/0001-53, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA, brasileiro, portador da CI n.º 13688/PMAM e do CPF n.º 411.941.602-04, com competência delegada por meio da Portaria n.º 001/2019-GS/SSP de 04 de janeiro de 2019, domiciliado no endereço da referida Pasta, e, de outro lado, empresa AMAZONAS COPIADORAS EIRELI, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.657.353/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Tefé, n.º 315, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-090, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13600069240, neste ato representada pelo Senhor DIEGO DANTAS CESTARO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01771823276-DETRAN/AM e do CPF n.º 717.544.582-20, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, 3269, Condomínio dos Passarinhos, Casa 252, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, com base no Pregão Eletrônico n.º 458/2018-CGL, cuja homologação foi publicada no D.O.E. de 16.07.2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 216/2020-SSP, conforme Minuta Padrão n.º 052/92-PGE, na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no Despacho Autorizativo exarado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública e o Parecer n.º 234/2020-ASJUR/SSP-AM, contido no citado Processo, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato n.º 028/2018-SSP, por 02 (dois) meses de 17.07.2020 a 16.09.2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação fundamenta-se no art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor total deste aditamento é de R\$ 579.198,50 (quinhentos e setenta e nove mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor mensal estimado é de R\$ 289.599,25 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação:



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- I - Unidade Orçamentária: 022101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0001;
- III - Fonte de Recursos: 01600000;
- IV - Natureza de Despesa: 33904011;
- V - Nota de Empenho: 2020NE00447;
- VI - Data de Emissão: 06/07/2020;
- VII - Valor Empenhado: R\$ 579.198,50 (quinhentos e setenta e nove mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

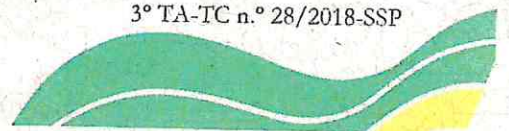
CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

DIEGO DANTAS CESTARO
Representante da empresa Amazonas Copiadoras EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome: *Edilson Tavares*
CPF: *792.417.432-07*

Nome: *Jolly C.R. de Anello*
CPF: *833.885.692-15*





QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2018-SSP

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2018-SSP, celebrado entre o **Estado do Amazonas**, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **Amazonas Copiadoras EIRELI**, na forma abaixo:

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública, situada na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, n.º 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69.093-149, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.804.019/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, **CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, brasileiro, portador da CI n.º 13688/PMAM e do CPF n.º 411.941.602-04, com competência delegada por meio da Portaria n.º 001/2019-GS/SSP de 04 de janeiro de 2019, domiciliado no endereço da referida Pasta, e, de outro lado, empresa **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.657.353/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Tefé, n.º 315, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-090, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13600069240, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01771823276-DETRAN/AM e do CPF n.º 717.544.582-20, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, 3269, Condomínio dos Passarinhos, Casa 252, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, com base no **Pregão Eletrônico n.º 458/2018-CGL**, cuja homologação foi publicada no D.O.E. de 16.07.2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 296/2020-SSP, conforme Minuta Padrão n.º 052/92-PGE, na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Despacho Autorizativo exarado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública e o Parecer n.º 394/2020-ASJUR/SSP-AM, contido no citado Processo, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato n.º 028/2018-SSP, por 02 (dois) meses de 17.09.2020 a 16.11.2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação fundamenta-se no art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor total deste aditamento é de R\$ 579.198,50 (quinhentos e setenta e nove mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor mensal estimado é de R\$ 289.599,25 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação:



- I - Unidade Orçamentária: 022101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0001;
- III - Fonte de Recursos: 01210000;
- IV - Natureza de Despesa: 33904011;
- V - Nota de Empenho: 2020NE00663;
- VI - Data de Emissão: 16/09/2020;
- VII - Valor Empenhado: R\$ 579.198,50 (quinhentos e setenta e nove mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

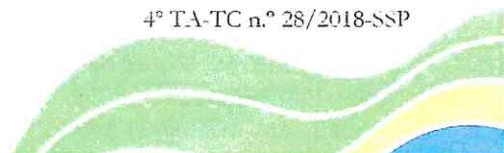
CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública


DIEGO DANTAS CESTARO
Representante da empresa Amazonas Copiadoras EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome: *Evarista Farias Tavares*
CPF: *292.412.432-04*

Nome: *Adilly C. R. de Carvalho*
CPF: *893.883.632-15*





QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2018-SSP

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2018-SSP, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa Amazonas Copiadoras EIRELI, na forma abaixo:

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública, situada na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, n.º 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69.093-149, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.804.019/0001-53, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA, brasileiro, portador da CI n.º 13688/PMAM e do CPF n.º 411.941.602-04, com competência delegada por meio da Portaria n.º 001/2019-GS/SSP de 04 de janeiro de 2019, domiciliado no endereço da referida Pasta, e, de outro lado, empresa AMAZONAS COPIADORAS EIRELI, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.657.353/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Tefé, n.º 315, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-090, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13600069240, neste ato representada pelo Senhor DIEGO DANTAS CESTARO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01771823276-DETRAN/AM e do CPF n.º 717.544.582-20, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, 3269, Condomínio dos Passarinhos, Casa 252, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, com base no Pregão Eletrônico n.º 458/2018-CGL, cuja homologação foi publicada no D.O.E. de 16.07.2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 01.01.022101.000433/2020-74, conforme Minuta Padrão n.º 052/92-PGE, na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no Despacho Autorizativo exarado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, referente ao Parecer n.º 592/2020-ASJUR/SSP-AM, contido no citado Processo, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato n.º 028/2018-SSP, por 12 (doze) meses de 17.11.2020 a 16.11.2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação fundamenta-se no art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor total deste aditamento é de R\$ 3.475.191,00 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil cento e noventa e um reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor mensal estimado é de R\$ 289.599,25 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação:

- I - Unidade Orçamentária: 022101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0001;
- III - Fonte de Recursos: 01600000;
- IV - Natureza de Despesa: 33904011;
- V - Nota de Empenho: 2020NE00853;
- VI - Data de Emissão: 22/10/2020;
- VII - Valor Empenhado: R\$ 424.745,57 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), ficando o restante do valor a ser consignado no exercício vindouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

CEL QOPM ANEZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

DIEGO DANTAS CESTARO
Representante da empresa Amazonas Copiadoras EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome: *Emerson Farias Tamarit*
CPF: *792.417.430-04*

Nome: *Adilly Roberto Gomes de Carvalho*
CPF: *885.883.652-4*



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação:

- I - Unidade Orçamentária: 022101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0001;
- III - Fonte de Recursos: 01000000;
- IV - Natureza de Despesa: 33904011;
- V - Nota de Empenho: 2021NE0001623;
- VI - Data de Emissão: 04/11/2021;
- VII - Valor Empenhado: R\$ 424.745,57 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), ficando o restante do valor a ser consignado no exercício vindouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitam com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

DocuSigned by:

8BBF3A57D476417...

DIEGO DANTAS CESTARO

Representante da empresa Amazonas Copiadora LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: EDERSON
FONTES
CPF: TANAKA:
79241743204

Assinado digitalmente por EDERSON FONTES
TANAKA:79241743204
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Municipal v3, OU=1699565000129
OU=Certificado PF AD, CN=EDERSON
FONTES TANAKA:79241743204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.11 08:45:05-0700
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Nome: ANDRIA
CALDERARO
CPF: CALDERARO
DOS SANTOS:
56542917268

Assinado digitalmente por ANDRIA
CALDERARO DOS SANTOS:56542917268
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Municipal v3, OU=1699565000129
OU=Certificado PF AD, CN=ANDRIA
CALDERARO DOS SANTOS:56542917268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.11 08:47:09-0700
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Avenida Arquiteto José Henrique Bento
Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras
Fone: (92) 3652-2032 / 3652-2004
Folha: 2011-CEP 69093-149

Secretaria de Estado
de Segurança Pública

6º TA-TC n.º 28/2018-SSP



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2018-SSP

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2018-SSP, celebrado entre o **Estado do Amazonas**, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **Amazonas Copiadoras LTDA**, na forma abaixo:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública, situada na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, n.º 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69.093-149, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.804.019/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, **CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, brasileiro, portador da CI n.º 13688/PMAM e do CPF n.º 411.941.602-04, com competência delegada por meio da Portaria n.º 0119/2021-GS/SSP de 05 de agosto de 2021, domiciliado no endereço da referida Pasta, e, de outro lado, empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.657.353/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Tefé, n.º 315, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-090, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13600069240, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01771823276-DETRAN/AM e do CPF n.º 717.544.582-20, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, 3269, Condomínio dos Passarinhos, Casa 252, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, com base no **Pregão Eletrônico n.º 458/2018-CGL**, cuja homologação foi publicada no D.O.E. de 16.07.2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **01.01.022101.037217/2022-46**, na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Despacho Autorizativo exarado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, referente ao Parecer n.º 773/2022-ASJUR/SSP-AM, contido no citado Processo, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato n.º 028/2018-SSP, por 08 (oito) meses, de 17.11.2022 a 16.07.2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação fundamenta-se no art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor total deste aditamento é de R\$ 2.316.794,00 (dois milhões trezentos e dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor mensal estimado é de R\$ 289.599,25 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação:

- I - Unidade Orçamentária: 022101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0001;
- III - Fonte de Recursos: 03210000;
- IV - Natureza de Despesa: 33904011;
- V - Nota de Empenho: 2022NE0001651;
- VI - Data de Emissão: 16.11.2022;
- VII - Valor Empenhado: R\$ 135.146,32 (cento e trinta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), ficando o restante do valor a ser consignado no exercício vindouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

CEL QOPM ANEZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Assinado por: AMAZONAS COPIDORAS LTDA 0169733500121
CPF: 7175449320
Papel: Documento
Data de Assinatura: 16/11/2022 12:48:46 PST

DIEGO DANTAS CESTARO

Representante da empresa Amazonas Copiadoras LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: EDERSON FONTES TANAKA
CPF: TANAKA: 79241743204

Assinado digitalmente por EDERSON FONTES TANAKA:79241743204
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=1899465000129, OU=Certificados PF A3, CN=EDERSON FONTES TANAKA:79241743204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.11.16 17:13:38-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Nome: ANDRIA CALDERARO DOS SANTOS
CPF: CALDERARO DOS SANTOS: 56542917268

Assinado digitalmente por ANDRIA CALDERARO DOS SANTOS:56542917268
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=1899465000129, OU=Certificados PF A3, CN=ANDRIA CALDERARO DOS SANTOS:56542917268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.11.16 18:01:07-0300
Foxit Reader Versão: 11.1.0



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018-SSP

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2018-SSP, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa Amazonas Copiadoras LTDA, na forma abaixo:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública, situada na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69.093-149, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.019/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, **CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, brasileiro, portador da CI nº 13688/PMAM e do CPF nº 411.941.602-04, com competência delegada por meio da Portaria nº 007/2023-GS/SSP de 13 de janeiro de 2023, domiciliado no endereço da referida Pasta, e, de outro lado, empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.657.353/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Tefé, nº 315, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-090, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o nº 13600069240, neste ato representado pelo Senhor **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01771823276-DETRAN/AM e do CPF nº 717.544.582-20, residente e domiciliado na Alameda Orion, 3003, qd C, Nova Esperança, CEP 69.037-580, com base no Pregão Eletrônico nº 458/2018-CGL, cuja homologação foi publicada no D.O.E de 16.07.2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.022101.020920/2023-04, na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente Termo Aditivo, com fundamento no Despacho Autorizativo exarado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, referente ao Parecer nº 647/2023-ASJUR/SSP-AM, contido no citado Processo, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação fundamenta-se no art. 57, II c/c § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 17.07.2023 a 16.07.2024.

Parágrafo Único: O presente termo poderá ser resilido, a qualquer tempo, por conveniência administrativa da Contratante, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor total deste aditamento é de R\$ 3.475.191,00 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e noventa e um reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor mensal estimado é de R\$ 289.599,25 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação:


- I - Unidade Orçamentária: 022101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0001;
- III - Fonte de Recursos: 1.501.1600.0000.0000;
- IV - Natureza de Despesa: 339040;
- V - Nota de Empenho: 2023NE0000992;
- VI - Data de Emissão: 14/07/2023;
- VII - Valor Empenhado: R\$ 424.745,57 (Quatrocentos vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

 Documento assinado digitalmente
DIEGO DANTAS CESTARO
Data: 24/07/2023 18:08:01-0306
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIEGO DANTAS CESTARO
Representante da empresa Amazonas Copiadoras LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018-SSP

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2018-SSP, celebrado entre o **Estado do Amazonas**, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **Amazonas Copiadoras LTDA**, na forma abaixo:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública, situada na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69.093-149, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.019/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, **CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, brasileiro, portador da CI nº 13688/PMAM e do CPF nº 411.941.602-04, com competência delegada por meio da Portaria nº 167/2023-GS/SSP de 01 de setembro de 2023, domiciliado no endereço da referida Pasta, e, de outro lado, empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.657.353/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Tefé, nº 315, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-090, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13600069240, neste ato representado pelo Senhor **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01771823276-DETRAN/AM e do CPF nº 717.544.582-20, residente e domiciliado na Alameda Orion, 3003, qd C, Nova Esperança, CEP 69.037-580, com base no **Pregão Eletrônico nº 458/2018-CGL**, cuja homologação foi publicada no D.O.E de 16.07.2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.022101.029079/2023-02**, na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente Termo Aditivo, com fundamento no Despacho Autorizativo exarado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, referente ao Parecer nº 908/2023-ASJUR/SSP-AM, contido no citado Processo, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo visa a supressão de 25% do Contrato, em atendimento ao Decreto Estadual 47925/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação fundamenta-se no art. 65, § 2º, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo é de **26.09.2023 a 16.07.2024**.

Parágrafo Único: O presente termo poderá ser resilido, a qualquer tempo, por conveniência administrativa da Contratante, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor total deste aditamento é de **R\$ 2.106.570,92** (dois milhões cento e seis mil quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor mensal estimado é de **R\$ 217.172,26** (duzentos e dezessete mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

9º TA-TC n.º 028/2018-SSP



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação:

- I - Unidade Orçamentária: 022101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0001;
- III - Fonte de Recursos: 1.501.1600.0000.0000;
- IV - Natureza de Despesa: 33904011;
- V - Nota de Empenho: 2023NE0001386;
- VI - Data de Emissão: 26/09/2023;
- VII - Valor Empenhado: R\$ 36.195,38 (trinta e seis mil cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitam com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.



CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

DocuSigned by:

DIEGO DANTAS CESTÁRIO

Representante da empresa Amazonas Copiadoras LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 565.428.172-68

Nome: Larissa Guimarães
CPF: 884.805.692-04

9º TA-TC n.º 028/2018-SSP

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANEXO I.

Ao
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023-TJAM

A **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** CNPJ n.º01.657.535/0001-21, sediada na Avenida Silves, 99, Bairro Crespo, CEP 69073-175 Manaus/AM, por intermédio do seu representante legal o sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, CPF 717.544.592-20, RG 1416485-0 que para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico N.º 051/2023-TJAM**,

29.1 – DECLARA:

alin. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

alin. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

alin. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, 01 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Amazonas Copiadoras Ltda.

Diego Dantas Cestaro

Representante Legal

RG: 14164850

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023-TJAM

A **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** CNPJ n.º01.657.535/0001-21, sediada na Avenida Silves, 99, Bairro Crespo, CEP 69073-175 Manaus/AM, por intermédio do seu representante legal o sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, CPF 717.544.592-20, RG 1416485-0 que para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n.º. 051/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

alin. a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º. 051/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

alin. a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º. 051/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

alin. que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º. 051/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

alin. que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º. 051/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

alin. que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e

alin. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 01 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Amazonas Copiadoras Ltda.
Diego Dantas Cestaro
Representante Legal
RG: 14164850